

DECRETO Nº 144 /2014

De 10/10/2014

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR,
PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.030/2013 DE 04 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013 do MUNICIPIO DE MAREMA, e FMS na ordem de recursos com valor R\$ 7.773,51 (Sete mil setecentos setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º- Com os Recursos Advindos do Art. 1º deste Decreto, ficam Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Código	Secretaria/departamento		
1015	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
funcional	Proj./ativ.	descrição	
09.127.812	2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Modalidade	Fonte	Dotação	
44.90000	03.00	REDUZIDO 095	1.033,90

Código	Secretaria/departamento		
1010	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
funcional	Proj./ativ.	descrição	
08.115.451	2.046	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Modalidade	Fonte	Dotação	
44.90000	01.00	REDUZIDO 051	6.567,61

Código	Secretaria/departamento		
1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
funcional	Proj./ativ.	descrição	
13.110.301	2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
Modalidade	Fonte	Dotação	
44.90000	03.00	REDUZIDO 039	172,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2014.

MARCOS PEDRO BATISTEL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI

Func. Designado